



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.550**  
**De 15 de julho de 2014**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE A  
SEGUIR DESCREVE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO  
DE UM PARQUE INDUSTRIAL,**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, para fins de implantação de um Parque Industrial, o imóvel rural de propriedade de Joaquim Manoel Machado, localizado nesta cidade de Santo Ângelo, matrículas 14.694 e 18.228, transcrição 70.214 e 70.449, conforme descrição no art. 2º desta lei.

**Art. 2º** Uma fração de terras, com área aproximada de 6,30 hectares, situada na Rua Adolfo Callegaro, cidade de Santo Ângelo e tem as seguintes medidas aproximadas: partindo de um ponto distante 120,00 metros da Rua de Acesso ao Frigorífico Callegaro, denominado P01, daí, seguindo em direção noroeste por 137,00 metros confrontando ao Sudoeste com terras de Lídia Anna Callegaro, atingindo o P02, onde forma um ângulo interno de 245º00'00"; segue em direção sudoeste por 46,00 metros confrontando ao Sudeste com terras de Lídia Anna Callegaro, atingindo o P03, onde forma um ângulo interno de 115º00'00"; segue em direção noroeste por 136,00 metros confrontando ao Sudoeste com terras de Lídia Anna Callegaro, atingindo o P04, onde forma um ângulo interno de 96º00'00"; segue em direção nordeste por 77,00 metros confrontando ao Noroeste com terras de Lídia Anna Callegaro, atingindo o P05, onde forma um ângulo interno de 267º00'00"; segue em direção noroeste por 33,00 metros confrontando ao Sudoeste com terras de Lídia Anna Callegaro, atingindo o P06, onde forma um ângulo interno de 90º00'00"; segue em direção nordeste por 230,00 metros confrontando ao Noroeste com terras de Callegaro & Irmãos Ltda, atingindo o P07, onde forma um ângulo interno de 97º00'00"; segue em direção sudeste por 86,00 metros confrontando ao Nordeste com terras de Callegaro & Irmãos Ltda, atingindo o P08, onde forma um ângulo interno de 95º00'00"; segue em direção sul por 113,00 metros confrontando ao Leste com terras de particulares, atingindo o P09, onde forma um ângulo interno de 166º00'00"; segue em direção sudoeste por 58,00 metros confrontando ao Sudeste com terras de Callegaro & Irmãos Ltda, atingindo o P10, onde forma um ângulo interno de 270º00'00"; segue em direção sudeste por 298,00 metros confrontando ao Nordeste com terras de Callegaro & Irmãos Ltda, atingindo o P11, onde forma um ângulo interno de 59º00'00"; segue em direção sudoeste por 135,00 metros confrontando ao Sudeste com a Rua Adolfo Callegaro, atingindo o P01, onde forma um ângulo interno de 120º00'00", encerrando a descrição.

**Art. 3º** Da matrícula nº 18.228 do RI local, é considerada de Utilidade Pública, apenas a área correspondente a 4.668m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.526 de 02 de abril de 2014.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE  
OLIVEIRA, em 15 de julho de 2014**

  
**LUIZ VALDIR ANDRES**  
Prefeito